

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA

Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES

Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA

Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO

Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI

Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA

Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO

Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES

Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS

Secretário de Industria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA

Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA

Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

CARLOS RIBEIRO RAMPINI

Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT

Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIAM. FARACO DE OLIVEIRA

Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito	1/4	Pgs
Atos da Administração	4/5	Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO III – N°295

Quinta - Feira, 20 Dezembro de 2012



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

DECRETO N°. 2.264, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$616.705,27 (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO

RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.752 de 21 de novembro de 2012,

DECRETA

- **Art. 1º** Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de *R\$ 616.705,27* (seiscentos e dezesseis mil, setecentos e cinco reais e vinte e sete centavos), ao orçamento vigente, na forma do anexo.
- **Art. 2º -** Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.681 de 30/12/11, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.
- **Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha

Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado

Secretário de Fazenda

José Adilson Gonçalves Priori

Secretário de Educação e Cultura

ANEXO AO DECRETO DE Nº 2,264 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2012

PODER EXECUTIVO

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Secretaria de Educação e Cultura			
2004.123061382.018	3.3.90.30-01	26.500,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-02	61.195,05	
2004.123611561.023	4.4.90.51-07	176.000,00	
2004.123611561.023	4.4.90.51-28	311.000,00	
2004.123651771.043	4.4.90.51-01	42.010,22	
2004.123611562.029	3.1.90.11-28		541.938,83
2004.123651762.062	3.1.90.11-28		74.766,44
TOTAL		616.705,27	616.705,27

PORTARIA Nº 311 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 7802/2012,

RESOLVE

Conceder licença para acompanhar pessoa doente na família à servidora CREUZAANTÔNIA DA SILVA SIMÕES, matrículas nº 020 e nº1.334, pelo prazo de 30 (trinta) dias com validade a contar de 19/11/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 312 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, de conformidade com o § 1º do Art. 95 da Lei Complementar nº02/91, no uso de suas atribuições legais e nos termos do processo administrativo nº 6698/2012,

RESOLVE

Prorrogar por 23 (vinte e três) dias a licença concedida para acompanhar pessoa doente na família à servidora EVELINE MARIA LIMONGI DE MELLO, matrícula nº 1.329, com validade a contar de 31/10/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 313 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº00785/2011,

internet reprodução 3

RESOLVE

Designar os servidores JACQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO, RENATA DOS SANTOS e GILSON DOS SANTOS ESTEVES, para sob a presidência do primeiro, apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos consignados no processo de nº 00785/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 314 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processo Administrativo nº7979/2012.

RESOLVE

Designar os servidores JACQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO, RENATA DOS SANTOS e GILSON DOS SANTOS ESTEVES, para sob a presidência do primeiro, apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos consignados no processo de nº7979/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 315 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Processos Administrativos nº5280/2012 e 8625/2010.

RESOLVE

Designar os servidores JACQUELINE DE OLIVEIRA AZEVEDO, RENATA DOS SANTOS e GILSON DOS SANTOS ESTEVES, para sob a presidência do primeiro, apurar, mediante processo administrativo disciplinar, no prazo de 90 (noventa) dias os fatos consignados no processo de nº5280/2012 e 8625/2010.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 19 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Prefeito

PORTARIA Nº 316 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 80, Inciso VII e de conformidade com o processo administrativo nº 8321/2012,

RESOLVE

Conceder licença sem vencimentos à servidora LETÍCIA CAVALHER ANDRÉ GUERRA, Auxiliar de Contabilidade, matrícula nº 1.157, pelo prazo de 02 (dois) anos, com validade a contar de 26/12/2012.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2012.

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO

Prefeito

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Pregão nº 032/2012

Homologada e adjudicada pelo Exmo. Senhor Prefeito a Licitação realizada através da Pregão de nº 032/2012, Processo Administrativo nº 0247/2012, tendo sido considerada vencedoras as seguintes empresas:

- COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA., nos seguintes itens: 01, 02, 11, 20, 22, 24, 28, 29, 30, 31, 35, 36, 40, 41, 42, 44, 48, 54, 57, 71, 80, 83, 88, 90, 97, 101, 106, 111, 115, 118 e 125.
- DROGAFONTE LTDA, nos seguintes itens: 03, 06, 07, 08, 09, 10, 18, 19, 45, 46,49, 51, 60, 99, 100, 103, 104 e 122;
- MED CENTER COMERCIAL LTDA., nos seguintes itens: 04, 12, 14, 15, 16, 17, 26,32, 33, 34, 38, 39, 43, 52, 55, 58, 59, 61, 63, 67, 68, 70, 74, 76, 78, 81, 82, 84, 91, 107, 109, 110, 113, 114 e 126.
- DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., nos seguintes itens: 23, 25, 47, 04-53, 77, 86, 87, 92, 93, 96, 105, 121 e 128.
 - 05-CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos seguintes itens: 27, 65, 66 e 112.
 - 06-CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, nos seguintes itens: 56, 64, 72, 73 e 75.
 - 07-PROLIFARMA FARMACÊUTICA LTDA., nos seguintes itens: 62, 98, 102, 108, 120 e 124.
 - 08-VENÂNCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, nos seguintes itens: 85, 95, 116 e 123.
- ESPECIFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. no item de 09nº 130.

Observação: Não foram registrados preços para os seguintes itens: 05, 13, 21, 37, 50, 69, 79, 89, 94, 117, 119, 127, 129.

Em, 18 de dezembro de 2012.

Fernando Magno Geoffroy Filho Prefeito

Atos da Administração

RESULTADO DE JULGAMENTO

MODALIDADE: PREGÃO Nº. 028/2012 - presencial **DATA DA ABERTURA: 14** de novembro de 2012.

PROCESSO: 005426/2012 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: para registro de preços para locação de 08 (oito) ônibus e 08 (oito) microônibus, tipo rodoviário, sendo os ônibus com no mínimo 46 (quarenta e seis) lugares cada um e os microônibus com no minimo 27 (vinte e sete) lugares cada um, visando o transporte diário durante o período letivo, noturno e/ou diurno dos alunos beneficiários do petu (programa de transporte universitário), instituido pela lei nº 1.180/05, seguindo os seguintes itinerários tanto para os ônibus com para os microônibus: (são josé x além paraiba x são josé) (são josé x teresópolis x são josé) (são josé x petrópolis x são josé), para atendimento da secretaria municipal de educação

Sagrou-se vencedora a sociedade empresária VIAÇÃO LEOPOLDINA TURISMO LTDA, conforme extrato

DIÁRIO OFICIAL INTERNET REPRODUÇÃO 5

resumido da Ata de Registro de Preços abaixo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 249/2012

EMPRESA: VIAÇÃO VIAÇÃO LEOPOLDINA TURISMO LTDA

ANO III Nº 295

Quinta - Feira

CNPJ: 19.765.734/0001-90

SÃO JOSÉ

20 de Dezembro de 2012

Item	Quant.	Unit-	Descrição	Firma	Marca	Valor Unit.	Valor total (R\$)
						(R\$)	
Ţ	ĵ	UNIDA DE	microônibus - São José x Alem Paraiba x São José	LEOPOLDINA	1	R\$ 450,00	R\$ 450,00
4.	ĵ	UNIDA DE	<u>ônibus</u> São José x Alem Paraiba x São José	LEOPOLDINA	1	R\$ 769,00	R\$ 769,00
						TOTAL	R\$1219,00

São José do Vale do Rio Preto, 03 de dezembro de 2012

Márcio Lúcio Benfica Fernandes

Diretor da Secretaria de Administração

SÃO JOSÉ 20 de Dezembro de 2012 Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto http://www.sjvriopreto.rj.gov.br ANO III N° 295 Quinta - Feira